

XVIII FENEARTE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O STAND INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE

Capítulo I – Sobre a Atuação da Secretaria da Mulher do Recife

A persistente desigualdade de gênero presente até hoje no mundo do trabalho, considerando os índices de desemprego, a vulnerabilidade das ocupações, a inferioridade dos rendimentos e a segregação setorial e profissional que marcam a inserção produtiva feminina, impede as mulheres de realizarem seu pleno potencial econômico. Tal situação demanda por iniciativas que enfrentem os desafios postos no sentido de reduzir essas desigualdades e buscar a equidade de gênero no mundo do trabalho.

Atuando dentro de um campo de ação que privilegia o fortalecimento sociopolítico e econômico das mulheres e sua qualificação profissional, a **Secretaria da Mulher do Recife** tem trabalhado na perspectiva de que o empoderamento individual e coletivo das mulheres, a partir da ferramenta do conhecimento, é uma estratégia ímpar para conquista da autonomia econômica. Os processos de formação desenvolvidos no âmbito da Secretaria privilegiam o repasse de informações acerca dos direitos humanos das mulheres, abordando a relação entre gênero e trabalho, de forma a motivá-las a pensar e investir nos processos de independência financeira, entendendo que Iniciativas dessa natureza são fundamentais para promover uma inclusão mais qualificada no mundo do trabalho.

As formações realizadas abrangem moradoras das seis Regiões Político Administrativas da cidade e têm o objetivo de fortalecer as mulheres por meio da produção de conhecimentos em gênero, raça/etnia e relações de poder, noções de empreendedorismo e gestão de negócios, bem como de propiciar a inserção produtiva no mundo do trabalho através da qualificação profissional. Através do programa “Mulher, Trabalho e Renda”, e também de outros projetos coordenados pela Secretaria, foram ofertados, ao longo dos últimos anos, cursos de formação em diversas áreas, com destaque para os cursos voltados para a produção de artesanato, estimulando o empreendedorismo e o associativismo entre as artesãs.

O trabalho desenvolvido de forma permanente com as **artesãs recifenses** visa garantir a qualificação técnica, a formação em empreendedorismo e gestão de negócios, fomentando a organização produtiva das mulheres, na perspectiva da economia popular e solidaria, e possibilitando a inclusão das artesãs nas feiras de artesanato do município. Importante destacar aqui a participação dessas artesãs no stand da Secretaria da Mulher do Recife, montado anualmente na FENEARTE, no Centro de Convenções de Pernambuco. Trata-se de uma importante oportunidade de divulgação e de comercialização do artesanato produzido por esse grupo de mulheres, contribuindo com a conquista da autonomia econômica, elemento fundamental para o processo de fortalecimento das mulheres e de afirmação de direitos.

Capítulo II – Das Vagas

A Secretaria da Mulher abre processo seletivo para preenchimento de 12 vagas, em seu stand institucional, para exposição e comercialização dos produtos confeccionados exclusivamente por mulheres moradoras do município do Recife.

Capítulo III – Dos critérios de participação na FENEARTE

1. Ser artesã ou produtora de trabalhos manuais, a partir da lei Nº 17.023/95, que aprova o regulamento das Feiras Públicas de Arte e Artesanato da Cidade do Recife e dá outras providências, no Artº 5, Parágrafo Segundo, que diz assim: “É considerada atividade artesanal a atividade de natureza econômica que corresponde a um modo de produção caracterizado pelo manualismo predominante – não excluído o uso de máquinas, sem recursos de automação – pelo qual um indivíduo ou um grupo (familiar, associativo ou comunitário, mas sem relação empregatícia entre os seus membros) transforma matéria-prima em produtos acabados representados por peças únicas ou pequenas séries de boa qualidade e eivadas de conteúdo cultural expressivo, originariamente destinadas à comercialização”;
2. Participarão do stand da Secretaria da Mulher, apenas as artesãs que não estejam contempladas em outros stands da FENEARTE;
3. Não será permitida a cópia dos trabalhos de qualquer artesã;
4. A artesã deverá preencher um formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura da Cidade do Recife e encaminhar 02 fotos de cada produto que pretende expor e comercializar, para o email secmulherfenearte2018@gmail.com.

Capítulo IV – Dos produtos para a FENEARTE

1. Cada artesã poderá inscrever no máximo 05 (cinco) tipos de produtos diversificados para serem avaliados, sendo selecionados apenas aqueles que atendam aos critérios estabelecidos para a FENEARTE;
2. Os produtos deverão ser inscritos em conformidade com formulário disponibilizado no portal de internet da Prefeitura da Cidade do Recife e enviados com 02 fotos para apresentação na primeira fase do processo seletivo;
3. Não será, em hipótese nenhuma, aceita a comercialização de produtos industrializados;
4. Não será, em hipótese nenhuma, aceita a comercialização de alimentos de qualquer natureza.
5. Os critérios para seleção dos produtos estarão dispostos no Capítulo VII.
6. Durante a FENEARTE, só poderão ser comercializados os produtos selecionados, caso contrário à artesã terá sua participação cancelada e produtos retirados do stand.

7. Os produtos que forem selecionados na primeira fase deverão ser entregues no Conselho Municipal da Mulher, em caixa lacrada, constando identificação da artesã, telefone, endereço e descrição.

Capítulo V – Etapas da seleção dos produtos e prazos

O processo de seleção dos produtos acontecerá em duas fases:

1ª Fase –

Obtenção do formulário de inscrição na página da prefeitura que será disponibilizado no período de 10 a 18 de maio de 2018.

Envio do formulário preenchido com 02 fotos de cada produto para o email secmulherfenearte2018@gmail.com, no período de 10 a 18 de maio de 2018.

Divulgação na página da Prefeitura da Cidade do Recife do resultado da primeira fase será no dia 23/05/2018.

2ª Fase –

Entrega dos produtos no Conselho Municipal da Mulher nos dias 28 e 29/05/2018.

Seleção presencial que será realizada pela comissão julgadora ocorrerá no dia 31/05/2018.

Divulgação na página da Prefeitura da Cidade do Recife do resultado final da seleção será no dia 04/06/2018.

Comparecimento das participantes para assinar Termo de Responsabilidade e Participação no Conselho da Mulher do Recife, no dia 07/06/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário estipulado;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os produtos entregues para avaliação deverão ser resgatados pelas artesãs no Conselho Municipal da Mulher, no período de 05 à 06/06/2018. Caso não sejam resgatados dentro do período citado, os produtos serão doados.

Capítulo VI – Da Comissão de Avaliação dos produtos

1. A Comissão de Avaliação será composta por 04 Avaliadoras: 01 Técnica do SEBRAE, 01 Técnica da Secretaria da Mulher do Recife, 01 Técnica do Centro do Artesanato de Pernambuco; 01 técnica da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A decisão da Comissão de Avaliação dos Produtos é soberana e irrevogável.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de desistências, a Secretaria da Mulher decidirá sobre a possibilidade de remanejamentos. Se tomada decisão de remanejar artesã expositora, será obedecida a ordem de pontuação estabelecida na segunda etapa de seleção.

Capítulo VII – Dos critérios de avaliação dos produtos

Na segunda etapa do processo seletivo, a Comissão avaliará as peças de acordo com os seguintes critérios:

Pontuação de 01 a 05

- a) Valor cultural agregado (artesanato) – de 0 a 5 pontos
- b) Criatividade/inação – de 0 a 5 pontos
- c) Qualidade do produto – de 0 a 5 pontos distribuídos nos conteúdos abaixo:
 - acabamento – 1 ponto
 - Sustentabilidade utilizada – 1 ponto
 - Harmonia de cores – 1 ponto
 - Beleza – 1 ponto
 - Viabilidade econômica – 1 ponto

Capítulo VIII – Da Comissão de Artesãs

Será criada uma Comissão de Artesãs para desenvolver atividades referentes à FENEARTE, respeitando os critérios abaixo:

1. O Mandato da Comissão ocorrerá durante todo período em que acontecerá a FENEARTE;
2. A Comissão será composta de 04 (quatro) Artesãs, eleitas pelas participantes;
3. A Comissão deverá respeitar o preço mínimo do produto fixado pela artesã, porém ficará responsável pela viabilidade econômica desta definição de preço dos produtos, bem como pela qualidade e diversidade, respeitando os princípios da economicidade e livre concorrência;
4. Garantir a reposição de produtos no stand durante os 11 dias da FENEARTE, seja no espaço disponibilizado na própria feira, seja diariamente, ficando à critério da artesã o formato para manutenção desse estoque no Centro de Convenções;
5. A Comissão da FENEARTE deverá realizar 01 (uma) reunião no período de que antecede o evento para dirimir dúvidas e tomar todas as providências necessárias para organização do stand;
6. Sempre que houver necessidade, a Comissão da FENEARTE poderá convocar reuniões extraordinárias, comunicando em tempo hábil a Secretaria da Mulher;
7. A ausência das participantes da comissão nas reuniões deverá ser justificada com antecedência.

Parágrafo Único

Não serão permitidas intervenções e/ou participações de terceiros(as) nas realizações e espaços de representação desta Comissão.

Capítulo IX – Das Normas Gerais

1. Não será permitida a permanência no stand de amigas(os), crianças e/ou parentes durante o expediente. As visitas poderão ocorrer no espaço de permanência de até 15 minutos;
2. Não serão permitidos alimentos dentro do stand, nem para vendas e nem para consumo;
3. Os materiais individuais pessoais serão de responsabilidade de cada Artesã;
4. Todas as participantes deverão assinar Termo de Responsabilidade e Participação na FENEARTE até um dia antes do evento;
5. Toda decisão de caráter punitivo será de competência da Secretaria da Mulher do Recife, respeitando as normas estabelecidas neste Edital. No caso de alguma ocorrência, cabe à Comissão comunicar a representante da Secretaria da Mulher, bem como apresentar sugestão para resolução da situação.

PARAGRÁFO ÚNICO

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Mulher.

Capítulo XI – Do Cronograma

O cronograma disposto deverá ser norteador para todo o tempo de vigor deste Edital.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
10 à 18/05/2018	Disponibilização do formulário na pagina da Prefeitura	www.recife.pe.gov.br
10 à 18/05/2018	1º Fase do processo seletivo Envio dos formulários de inscrição acompanhado de 02 fotos de cada produto, obedecendo o limite de apresentação de 05 peças	secmulherfenearte2018@gmail.com
23/05/2018	Divulgação do resultado da 1º fase	Pagina da Prefeitura – www.recife.pe.gov.br
28 e 29/05/2018	2º Fase do processo seletivo Entrega das peças selecionadas, obedecendo o disposto no Regimento	Sede do Conselho Municipal da Mulher
31/05/2018	Curadoria/seleção dos produtos selecionados na 1º fase	Sede do Conselho Municipal da Mulher

04/06/2018	Divulgação do resultado final na página da Prefeitura	www.recife.pe.gov.br
05 06/06/2018	Período de devolução dos produtos	Sede do Conselho Municipal da Mulher
07/06/2018	Período para assinatura do Termo de Responsabilidade e participação na Fenearte 2018	Sede do Conselho Municipal da Mulher
07/06/2018	Reunião com as artesãs selecionadas para eleger Comissão que responderá pelas atribuições definidas neste Edital.	Sede do Conselho Municipal da Mulher
03/07/2018	Organização do stand da Secretaria da Mulher na Fenearte 2018	Centro de Convenções stand 528
04 15/07/2018	Fenearte 2018	Centro de Convenções stand 528
26/07/2018	Reunião da Rede para avaliação da Fenearte 2018	Sede do Conselho Municipal da Mulher

Este regimento foi revisado e aprovado no dia ___/___/2018, pela comissão da FENEARTE e Secretaria da Mulher.